



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 2522/2025

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 149/2025, de 13/01/2025, que alterou a nº 1323/2024, de 25/06/2024, que alterou a nº 727/2023, de 15/03/2023, que alterou a nº 728/2021, de 01/04/2021, que alterou a nº 153/2020, de 27/01/2020.

Art. 2º Dispensar o servidor RODRIGO DE FARIA RODRIGUES (Fiscal Administrativo Titular), como fiscal do Contrato Administrativo nº 100/2019, que celebram entre si a Universidade Federal do Rio Grande – FURG e a empresa SULCLEAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., referente à contratação de serviços continuados com mão de obra exclusiva de serviços de vigia, para os fins previstos nas cláusulas do referido Contrato e demais providências necessárias junto ao Sistema de Contratos.

Art. 3º Designar o servidor MATHEUS ALMEIDA RENNER, matrícula SIAPE 3478694, CPF 044.391.760-46 (Fiscal Administrativo Titular), como fiscal do referido Contrato.

Art. 4º Manter os servidores DANIEL PEREIRA DA COSTA, matrícula SIAPE 2906380, CPF 014.608.320-27 (Gestor Titular), GLAUDENIR HOFALCKER DE LEMOS, matrícula SIAPE 1030174, CPF 551.168.090-72 (Gestor Suplente), NILO SERGIO LEMOS DA SILVA, matrícula SIAPE 408790, CPF 315.430.060-00 (Fiscal Técnico Titular), CARLOS ALBERTO CARVALHO FIGUEIREDO, matrícula SIAPE 1006538, CPF 504.342.410-91 (Fiscal Técnico Suplente) e VÂNIA TRUGILO RODRIGUES, matrícula SIAPE 2867717, CPF 004.489.330-20 (Fiscal Administrativo Suplente), para o acompanhamento do referido Contrato.

Art. 5º Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do referido Contrato no Artigo 2º.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Em 24 de julho de 2025.

Marina Braga Gautério  
Pró-Reitora de Planejamento e Administração  
Em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marina Braga Gauterio, Pró-Reitora, Substituta**, em 24/07/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0449804** e o código CRC **C82F296E**.

**Referência:** Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.004834/2024-78

SEI nº 0449804